

Ata de Registro de Preço nº. 049/2024
Processo Administrativo nº. 197/2023
Pregão Presencial nº. 118/2023
Validade da Ata: 23/02/2025

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2024, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua secretária, Srt^a. Alessandra Cristina Oliveira, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do CPF nº. 066.152.686-04 e do RG MG.13.863.806 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Ana Maria da Silva, nº. 111, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Srt^a. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº. 728, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente

FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME, com sede na Rua Quintino Bocaiúva nº 30 Centro, em Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 09.105.483/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a). Luiz Francisco Vilas Boas, portador da Carteira de Identidade nº. M-778.166 SSP/MG, CPF nº. 880.777.488-72.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o **registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses**, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será até XX/XX/XXXX, contados a partir de 23/02/2024.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
16 - Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito - Gêneros de Alimentação	02.10.01.04.122.0052.2.276 3.3.90.30.07
5 - Manutenção das Ativ. Da Chefia do Executivo - Gêneros de Alimentação	02.10.01.04.122.0052.2.201 3.3.90.30.07
27 - Manutenção das Ativ. Proc. E Correg. Geral - Gêneros de Alimentação	02.11.01.04.122.0052.2.203 3.3.90.30.07
43 - Manutenção Ativ. Sec. Munic. Administração - Gêneros de Alimentação	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.30.07
53 - Manutenção Ativ. Divisão Gestão de Pessoas - Gêneros de Alimentação	02.20.01.04.122.0052.2.206 3.3.90.30.07
60 - Manutenção Ativ. Divisão Licit. Compras E Material - Gêneros de Alimentação	02.20.01.04.122.0052.2.207 3.3.90.30.07
99 - Manut. Sec. Planejamento Orç. E Informação - Gêneros de Alimentação	02.21.01.04.121.0052.2.226 3.3.90.30.07

74 - Manutenção Atividades de Defesa Civil - Gêneros De Alimentação	02.20.01.06.182.0104.2.274 3.3.90.30.07
86 - Manutenção Ativ. CPD - Centro Proc. Dados - Gêneros de Alimentação	02.21.01.04.122.0052.2.128 3.3.90.30.07
119 - Manut. Das Ativ. Sec. Munic. De Finanças - Gêneros de Alimentação	02.30.01.04.123.0053.2.209 3.3.90.30.07
131 - Manut. Ativ. Contabilidade, Orçamento, E Tesouraria - Gêneros de Alimentação	02.30.01.04.124.0055.2.027 3.3.90.30.07
109 - Manut. Ativ. Divisão de Cadastro, Tributos E Fiscalização - Gêneros de Alimentação	02.30.01.04.129.0053.2.025 3.3.90.30.07
157 - Manut. Ativ. Adm. Sec. Municipal Obras - Gêneros de Alimentação	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.30.07
222- Manut. Ativ. Adm. Geral Sec. Munic. Meio Ambiente - Gêneros de Alimentação	02.50.01.18.541.0615.2.212 3.3.90.30.07
243- Manut. Ativ. Adm. Sec. Desenvolvimento Socioeconômico - Gêneros de Alimentação	02.51.01.04.122.0052.2.145 3.3.90.30.07
270 - Manut. Ativ. Adm. Geral Sec. Munic. Educação - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.122.0052.2.215 3.3.90.30.07
282 - Manutenção Atividades Alim. Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.361.0251.2.041 3.3.90.30.07
299 - Manutenção Ativ. do Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.30.07
307 - Manutenção Das Atividades Da Educação Básica - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.361.0403.2.048 3.3.90.30.07
287 - Manutenção Atividades Alim. Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.365.0251.2.042 3.3.90.30.07
295 - Manut. Das Ativ. Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.30.07
374 - Manut. Ativ. Adm. Geral Sec. Munic. Cult., Esp. E Turismo - Gêneros de Alimentação	02.70.01.27.122.0720.2.218 3.3.90.30.07
383 - Manutenção das Ativ. Da Divisão de Esporte e Lazer - Gêneros de Alimentação	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.30.07
401 - Manut. das Ativ. Adm. Sec. Municipal de Saúde - Gêneros de Alimentação	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.30.07
416 - Manutenção das Atividades Da Atenção Básica - Gêneros de Alimentação	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.07
440 - Manut. das Ativ. Média E Alta Complexidade - Gêneros de Alimentação	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.07
470 - Manut. Das Ativ. Vigilância Epidemiológica - Gêneros de Alimentação	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.07
491 - Manut. das Ativ. Sec. Munic. Desenvolvimento Social - Gêneros de Alimentação	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.30.07
510 - Manut. Atividades Do CRAS/Assistencia Social - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.30.07
518 - Proteção Básica Especial/ PAIF - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.122.0052.2.092 3.3.90.30.07
522 - Piso Mineiro de Assistência Social - FEAS - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.244.0125.2.154 3.3.90.30.07
536 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar - Gêneros de Alimentação	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.30.07

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO PRESTADOR DO SERVIÇO:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos**

relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais
(válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

9.9. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. PELO FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93;
- c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso haja atraso ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

- d.1) Apresentar documentação falsa;
- d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;
- d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;
- d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;
- d.6) Não manter a proposta;
- d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaraniésia, 23 de fevereiro de 2024



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Alessandra Cristina Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Basílio
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Betânia Aparecida Perboni Vilas Boas ME
Luiz Francisco Vilas Boas
Contratado

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 049/2024)



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Página: 1 / 7

Data: 23/02/2024

Listagem de Itens Vencedores do Processo Administrativo - Fornecedor

Fornecedor: **BETANIA APARECIDAPERBONI VILAS BOAS-ME**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	125,00	KG	ABACATE FORTUNA A: APRESENTAÇÃO FRESCA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTAR LESÕES, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA. (12110422-1)	CEASA	5,3000	R\$662,5
2	10.000,00	KG	ABACAXI PEROLA A: FRESCO E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ESTAR ISENTAS DE LESÕES, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. (12110423-1)	CEASA	7,8000	R\$78.000
3	2.000,00	KG	ABOBRINHA ITALIANA: DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES A CASCA. TAMANHO PEQUENO, COM COMPRIMENTO DE 150 A 200 MM E DIÂMETRO ENTRE 40 A 70 MM (45111412481-1)	CEASA	4,4500	R\$8.900
5	3.200,00	PE	ALFACE LISA/ CRESPA EXTRA PARTE VERDE DAS HORTALICAS DE ELEVADA QUALIDADE SEM DEFEITOS COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO AROMA E COR TÍPICOS DA VARIEDADE AS VERDURAS DEVEM ESTAR FRESCAS SEM SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS (315112670-1)	CEASA	3,5000	R\$11.200
7	11.250,00	KG	BANANA PRATA -SP.PESO MÉDIO 140G, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA. NÃO ESTAREM DANIFICADAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. (12110425-1)	CEASA	5,8600	R\$65.925
8	8.750,00	KG	BATATA BENEFICIADA LISA ESPECIAL TAMANHO UNIFORME, QUALIDADE E SEM DEFEITOS. ISENTA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA. (12110418-1)	CEASA	5,8400	R\$51.100
9	3.750,00	KG	Batata doce (rosada ou amarela): Tuberculo de elevada qualidade, nova, sem brotos, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. O produto deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes a casca, além de lesões provocadas mecanicamente e ou por doenças fitopatológicas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Entregar de acordo com a safra e cronograma. (12110727-1)	CEASA	4,4000	R\$16.500
10	3.750,00	KG	BETERRABA EXTRA: TAMANHO UNIFORME, DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORME NO TAMANHO E COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. (12110415-1)	CEASA	4,3300	R\$16.237,5
12	3.000,00	UNI	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (12110749-1)	CEASA	8,0500	R\$24.150
13	3.000,00	KG	CABOTIA ISENTO DE RACHADURAS PERFURACOES CORTES OU LESOES MECANICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES A CASCA (321102117-1)	CEASA	3,7900	R\$11.370
14	1.250,00	KG	CARÁ DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME	CEASA	8,0000	R\$10.000
Valor Total:						R\$294.045



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Página: 2 / 7

Data: 23/02/2024

Listagem de Itens Vencedores do Processo Administrativo - Fornecedor

15	3.000,00	KG	SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. (12110750-1)	CEASA	5,2200	R\$15.660
16	4.750,00	MAÇ	CEBOLA MINAS GERAIS GRAÚDA: SEM DEFEITO, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E PARASITAS. (12110416-1)	CEASA	3,7500	R\$17.812,5
17	5.000,00	KG	CEBOLINHA: PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, ESTAREM FRESCAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADE E TERRA ADERENTE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. (12110408-1)	CEASA	6,2500	R\$31.250
18	3.000,00	UNI	CENOURA EXTRA: RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO DEVERÁ APRESENTA SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. (12110417-1)	CEASA	9,2400	R\$27.720
19	2.200,00	MAÇ	COUVE-FLOR DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS (12110751-1)	CEASA	3,7200	R\$8.184
20	3.000,00	KG	COUVE MANTEIGA EXTRA: PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS DEVE SER FRESCA, TOTALMENTE LIVRES DE SUJIDADES E PARASITAS. (12108470-1)	CEASA	4,8000	R\$14.400
21	2.000,00	MAÇ	CHUCHU EXTRA: LEGUME DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. (12110410-1)	CEASA	3,7500	R\$7.500
23	1.875,00	KG	ESCAROLA EXTRA: PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVE SER FRESCA, TOTALMENTE LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS. (12110405-1)	CEASA	8,8400	R\$16.575
24	750,00	KG	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA (12110753-1)	CEASA	6,0400	R\$4.530
25	8.750,00	KG	LARANJA LIMA A PESO MÉDIO 200G, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. (12110754-1)	CEASA	3,9000	R\$34.125
26	300,00	KG	LARANJA PÊRA A: PESO MÉDIO 200G, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. (12110432-1)	CEASA	4,0000	R\$1.200
27	7.500,00	KG	LIMÃO TAITI A: DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. (12110431-1)	CEASA	7,9900	R\$59.925
			MAÇÃ NACIONAL FUJI/GALA: CLASSIFICAÇÃO 163-175, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. (12110433-1)			

Valor Total: R\$532.926,5



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Página: 3 / 7
Data: 23/02/2024

Listagem de Itens Vencedores do Processo Administrativo - Fornecedor

28	7.500,00	KG	MAMÃO FORMOSA A: DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES, NÃO CONTER SUJIDADE, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. (12110434-1)	CEASA	7,8900	R\$59.175
29	2.000,00	KG	MANDIOQUINHA GRAÚDA EXTRA: RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS. NÃO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. (12110421-1)	CEASA	11,3000	R\$22.600
30	3.000,00	KG	Mandioca: De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. (12110732-1)	CEASA	5,0500	R\$15.150
31	7.500,00	KG	MANGA PALMER: DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. (12110435-1)	CEASA	6,4000	R\$48.000
32	3.750,00	KG	MARACUJÁ AZEDO A: DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. (12110436-1)	CEASA	14,4000	R\$54.000
33	8.000,00	KG	MELANCIA GRAÚDA: PESO MÉDIO 8 KG, REDONDA/COMPRIDA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADE. (12110437-1)	CEASA	4,2400	R\$33.920
36	1.675,00	KG	PERA NACIONAL: PESO MÉDIO 200G, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. (12110439-1)	CEASA	10,4900	R\$17.570,75
38	750,00	KG	PEPINO. DE 1ª QUALIDADE FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA / MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS AO TRANSPORTE E SEGURANÇA SANITÁRIA. (12110756-1)	CEASA	5,5000	R\$4.125
39	3.000,00	KG	REPOLHO LISO EXTRA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO FRESCO FOLHAS INTEGRAS E PRESAS DE BOA QUALIDADE SEM PARTES APODRECIDAS APRESENTAREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E INSETOS NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL ODOR E SABOR ESTRANHOS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES TAMANHO MÉDIO DE 3 A 4 KG (321102118-1)	CEASA	4,5000	R\$13.500
40	750,00	MAÇ	Rúcula: Parte verde das hortaliças sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estarem frescas não apresentar sujidades e terra aderente, unidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso médio por maço: 140 gr. (12110744-1)	CEASA	4,7500	R\$3.562,5
41	2.000,00	MAÇ	SALSA: PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, ESTAREM FRESCAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADE E TERRA ADERENTE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. (12108586-1)	CEASA	4,8000	R\$9.600
42	6.250,00	KG	TANGERINA PONCKAM A: TAMANHO UNIFORME, DEVENDO ESTAR FRESCA. NÃO ESTAREM	CEASA	6,6000	R\$41.250

Valor Total: R\$855.379,75



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Página: 4 / 7

Data: 23/02/2024

Listagem de Itens Vencedores do Processo Administrativo - Fornecedor

43	7.500,00	KG	DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES, ISENTAS DE SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES. (12110440-1) TOMATE MADURO EXTRA: FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. DEVE ESTAR ISENTO DE PARASITAS OU LARVAS. (12110413-1)	CEASA	7,7000	R\$57.750
44	1.000,00	KG	VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA : ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES.DEVE SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE TERRA ADERENTE, ASSIM COMO SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (12110414-1)	CEASA	12,9900	R\$12.990
46	500,00	PCT	AMENDOIM DESCASCADO, SELECIONADO, MIÚDO TIPO 1. SABOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO. PACOTE 500 G., COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE. ISENTO DE : MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO, SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (12110757-1)	PACH	8,9000	R\$4.450
52	8.750,00	KG	FEIJO CARIOQUINHA GRUPO 1 FEIJO COMUM CLASSE CORES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. PACOTE COM 1 KG COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM ROTULO DOS INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO SEM A PRESENÇA DE GRAOS MOFADOS EOU CARUNCHADOS VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (12110707-1)	VILAGE	6,8200	R\$59.675
61	400,00	UNI	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO, ADICIONADA DE SACAROSE OU GLICOSE, ÉMBALADO EM TETRA PAK OU EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, EM EMBALAGEM COM 395G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (12110779-1)	QUAT	5,8800	R\$2.352
65	6.125,00	KG	ACÉM EM CUBOS: CONGELADO, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EMBALADA À VÁCUO, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA CARNE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E COM CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. O ENTREGADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA A ENTREGA NA UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (12110674-1)	TAMOYO	22,9000	R\$140.262,5

Valor Total: R\$1.132.859,25



Listagem de Itens Vencedores do Processo Administrativo - Fornecedor

66	2.000,00	KG	ALCATRA EM BIFE: CONGELADO, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA CARNE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E COM CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. O ENTREGADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA A ENTREGA NA UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (12110672-1)	TAMOYO	38,8000	R\$77.600
72	6.125,00	KG	PATINHO BOVINO EM CUBOS CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E COM CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. O ENTREGADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA A ENTREGA NA UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Referência interna do Item: 87 (12110783-2)	TAMOYO	34,0000	R\$208.250
73	6.125,00	KG	MUSCULO MOÍDO CONGELADO, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 10 % DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E NO MÁXIMO 3 % DE APONERVOSES. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E COM CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. O ENTREGADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA A ENTREGA NA UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - Referência interna do Item: 88 (12110784-2)	TAMOYO	21,3000	R\$130.462,5
74	6.125,00	KG	PERNIL SUÍNO EM ISCAS SEM PELE, CORTADO EM ISCAS, SEM GORDURA, CONGELADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, DE	TAMOYO	15,3000	R\$93.712,5

Valor Total: R\$1.642.884,25



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Página: 6 / 7
Data: 23/02/2024

Listagem de Itens Vencedores do Processo Administrativo - Fornecedor

			<p>POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO 01 KG, NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E COM CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. O ENTREGADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA A ENTREGA NA UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Referência interna do Item: 89 (12110785-2)</p> <p>PERNIL SUÍNO EM CUBOS SEM PELE, CORTADO EM ISCAS, SEM GORDURA, CONGELADO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E COM CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. O ENTREGADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA A ENTREGA NA UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (12110786-1)</p>			
75	6.125,00	KG		TAMOYO	15,3000	R\$93.712,5
78	800,00	UNI	<p>ACHOCOLATADO LÍQUIDO A BASE DE LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS (C, B3, E, B6, B2, B1, A), ESPESANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, CITRATO DE SÓDIO E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML. (12110789-1)</p>	QUAT KIDS	1,3000	R\$1.040
82	4.000,00	UNI	<p>LEITE INTEGRAL UHT: LEITE LÍQUIDO, ENVASADO EM EMBALAGENS TIPO TETRA PAK, PASTEURIZADO, DESNATADO, RICO EM CÁLCIO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1 LITRO. (121110476-1)</p>	QUAT	4,5000	R\$18.000
86	300,00	KG	<p>QUEIJO MUÇARELA: EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. TEMPERATURA DE ENTREGA ATÉ 8°C. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 4KG (121110474-1)</p>	MUSA	35,0000	R\$10.500
87	1.000,00	PCT	<p>QUEIJO RALADO. QUEIJO TIPO PARMESÃO, RALADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, EMBALAGEM COM 50 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE</p>	MINEIRINHO	5,3000	R\$5.300

Valor Total: R\$1.771.436,75



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Página: 7 / 7
Data: 23/02/2024

Listagem de Itens Vencedores do Processo Administrativo - Fornecedor

Item	Valor	Unidade	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
89	750,00	PCT	FABRICAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA. (12110793-1) COCO RALADO PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (12110795-1)	DUCOCO	5,2900	R\$3.967,5
101	75,00	UNI	GELATINA EM PÓ SEM SABOR: INCOLOR, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 2 ENVELOPES COM 45G. (12110607-1)	BRETZKE	5,3800	R\$403,5
106	750,00	UNI	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - LATA: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ. LATA COM 350 ML. (121112054-1)	ANTARTICA	3,2900	R\$2.467,5
112	250,00	UNI	SUCO NATURAL DE FRUTAS LIGHT: DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM TETRA PAK COM 01 LITRO. (12110702-1)	TIAL	7,9800	R\$1.995
117	400,00	UNI	UVA PASSA UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE DEVERA APRESENTAR ASPECTO COR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS FUNGOS LEVEDURAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL. SACHE PLASTICO ATOXICO COM PESO ENTRE 120 E 200G PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA (321102123-1)	LAVIOLETEIRA	7,0000	R\$2.800
131	100,00	UNI	AZEITONA VERDE CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS. EMBALAGEM 200 G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (12110775-1)	TOZZI	6,5000	R\$650
132	500,00	UNI	CREME DE LEITE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM TETRA PACK, PESO APROXIMADO 200G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (12110776-1)	QUAT	2,9400	R\$1.470

Valor Total: R\$1.785.190,25